

PREÇOS NAS VITRINES

Os lojistas devem ter atenção quanto aos preços das mercadorias exibidas nas vitrines. O Procon está multando as lojas que não exibem preços das mercadorias nas vitrines e mesmo no interior das lojas. Quem não cumpre a Lei 10.962/06, regulamentada pelo Decreto 5.093, pode ser multado. A mercadoria exposta na vitrine deve ser etiquetada informando: 1.preço total à vista e a prazo; 2.Número de parcelas na compra a prazo; 3.Periodicidade das parcelas; 4.Valor total gasto na compra parcelada; 5.Taxa de juros aplicados. A informação deve estar visível e legível.

É obrigatório, ainda, a loja ter visível o número do telefone do Procon e disponível um exemplar do Código de Defesa do Consumidor.